



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: www.castanheira.mt.leg.br | E-mail: camara@castanheira.mt.leg.br | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Declaração de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2016

Autoria: **MARCELO DOS ANJOS RIBEIRO**

Número do Processo: **000023/2016**

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fundamento: **Art. 25 da Lei n.º 8.666/93.**

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE ALARME DE SEGURANÇA.**

Com fundamento no "caput", Art. 25 da [Lei n.º 8.666/93](#), nos pareceres técnicos (Jurídico/Contábil) e na Declaração da Câmara de Dirigentes Logistas de Castanheira – CDL, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação dos serviços constantes do objeto acima identificado, em favor da empresa **INVIOLÁVEL BRASNORTE ELETROELETRÔNICOS LTDA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 10.510.597/0001-78, pelo valor global de **R\$ 4.241,40 (quatro mil duzentos e quarenta e hum reais e quarenta centavos)**; tudo em conformidade com os documentos que instruem o presente Processo.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação faz-se necessária para manter a ordem e a segurança das dependências da Sede do Poder Legislativo Municipal, inclusive nos momentos em que não há a presença dos servidores, período noturno e dias não úteis, visto que a Câmara, nessas ocasiões, ficaria desprovida de qualquer tipo de guarda. Levando em consideração ainda que, conforme atestado da CDL de Castanheira, a empresa acima identificada é a única a prestar os serviços dessa natureza, é que optamos pela presente contratação de forma direta, inexistindo assim a viabilidade de concorrência, conforme prevê a legislação.

Face ao disposto no Art. 26 da [Lei n.º 8.666/93](#), submeto o presente ato à Autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 28 de janeiro de 2016.

MARCELO DOS ANJOS RIBEIRO

Secretário de Administração